

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2001
133ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMMAM (Fevereiro)

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se às 16h:00min na sala 08 da Casa da Cultura de Lorena, localizada à Rua Viscondessas de Castro Lima, nº 10, Centro, Lorena, São Paulo, para a 133ª Reunião Ordinária do COMMAM, os seguintes membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAM: Sra. Ingrid Elena Schnoor Nunes – Presidente do Conselho; Sra. Danúbia Caprusso, Universidade de São Paulo – USP; Sra. Regina Paula R. de Faria, União Protetora dos Animais – UPA; Sr. Willinilton Tavares Portugal – Secretário do Meio Ambiente; Sr. Evandro Gonsalves Chaves, ICMBio / FLONA Lorena; Sr. Humberto Santana – Instituto OIKOS de Agroecologia; Senhor Professor Hércio Miranda Pereira – Lions Club do Brasil; Sr. Helton Perillo Ferreira Leite – Sindicato Rural; Sra. Analice de Oliveira Barbosa; Secretaria de Educação, Sra. Rosana Montermor – Unifatea; Sr. Amauri Tadeu Tubs de Souza Jr. – Associação de Moradores do Parque do Mondesir; Sr. Eduardo Venanzoni – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras; Sr. Célio Miranda – SABESP; Srª Luciane A. de Oliveira – Secretaria da Saúde; Srª. Maria Inês Ballerini – Presidente do Conselho Idoso. A presidente abriu a reunião verificando o quórum e agradecendo a presença de todos ressaltando que a reunião neste dia estava com quórum muito bom. Nos informes da presidência a presidente informou o teor dos ofícios encaminhados. APROVAÇÃO DA ATA da reunião anterior. Devido a demanda do Conselho da terceira idade com relação às reiteradas e não justificadas faltas do Conselho da Juventude, que tem cadeira no COMMAM, a presidente consultou os presentes sobre a substituição deste (Conselho da Juventude) pelo do Conselho da Terceira Idade, tendo em vista o não comparecimento do primeiro em reuniões anteriores, bem como não apresentação de justificativa. Ficou colocado que o COMMAM fará uma comunicação ao Conselho da Juventude no intuito de informar que as ausências nas reuniões consecutivas gerariam sua substituição por outra entidade. Com a palavra a representante da Unisal enfatizou a grande importância e a participação do Conselho do Idoso nas reuniões do COMMAM. O senhor Eduardo lembrou que o próprio regimento estabelece que a entidade que não comparecer a um determinado número de reuniões (03), injustificadamente, será substituída. Com a palavra a presidente expôs o regulamento do recém-criado Conselho da Cidade e abordou através de slides e abriu discussão dos seguintes artigos: ART.8º; ART 10º; ART 11º; ART15º; ART 16º; ART 17º; ART 19º; ART 23º; ART 24º. Houve inúmeras manifestações pró e contra de membros do COMMAM, com relação aos artigos apresentados, bem como por parte da presidente a solicitação de alterações em pontos específicos. Ela colocou que iria abordar estes pontos na próxima reunião do Conselho da Cidade e que os levaria para o Conselho; houve entendimento dos membros do COMMAM neste sentido. Devido ao horário avançado nos tópicos dos artigos, não houve demais apresentações de outros temas nesta reunião, ficando para o próximo

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena - COMMAM

Criado pela Lei Ordinária nº 3.056/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.980/2001

46 encontro a continuidade dos trabalhos. A presidente se propôs a criar um
47 fórum de discussão no grupo whatsapp de conselheiros do COMMAM e no
48 facebook mais discussões para melhor interação dos membros. A
49 presidente abriu a palavra aos membros; sem uso dela, a mesma deu por
50 encerrado esta reunião e agradeceu a presença de todos e eu Willinilton
51 Portugal (em função de secretaria executiva do Conselho) encerro e finalizo
52 esta ATA.